



**DECRETO Nº 056 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei municipal 3379 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 155,56 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>155,56</b>
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	682	04.122.0008.0183.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	155,56
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 052	BANCO DO POVO	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>155,56</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	155,56

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em, 05 de Julho de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado em local de costume, na data supra.